



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

118

= DECRETO Nº 2.145 =

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA TARIFA CONSTANTE DO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 2.087, DE 02/01/84.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

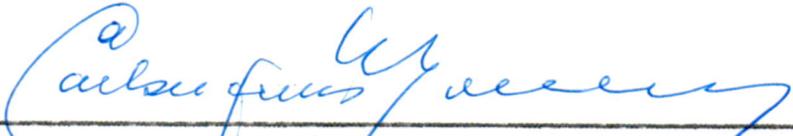
DECRETA :

Artigo 1º - O artigo 1º, do Decreto nº 2.087, de 02 de janeiro de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica estabelecida a tarifa de Cr\$. 300,00 (trezentos cruzeiros), por quilômetro rodado, na ambulância municipal, considerando-se, para esta finalidade, a quilometragem de ida e volta".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 12 de julho de 1984.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 12 de julho de 1984.



MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =